

Decreto n.º 703

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e de acordo com o art. 1.º da lei n.º 708, de 16 de novembro de 1959, resolve conceder ao funcionário Beneditino Guedes Medina uma gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a partir de 8 de abril corrente, por contar mais de 30 anos de serviços e ser considerado indispensável à administração municipal.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
8 de abril de 1961.

Wacil B. Wacil
Prefeito Municipal

Carolina Vivas
Secretária em exercício